



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 783 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Dispõe sobre a modificação da Lei nº 700/90, de 26.06.90, autoriza o Executivo Municipal a promover à adequação do Convênio nº 6190/90, firmado com o Governo do Estado de São Paulo."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Areias, autorizado a propor à Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras - SANEBASE, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, à adequação do Convênio nº 6190/90. Fica eliminado da citada Lei o Artigo 1º onde consta execução de nova Captação e adutora com extensão aproximada de 3.000 metros neste Município, com a seguinte redação:

- I - Construção de um reservatório de 100 m³ de capacidade (localizado no Morro do Rocie)
- II - Construção de um reservatório de 50 m³ de capacidade (localizado na Fazenda Araújo)
- III - Execução de nova captação e adutora com extensão aproximada de 300 metros (localizado na Fazenda Araújo)
- IV - Rede de distribuição com extensão aproximada de 800 metros e diâmetro de 150 mm em PVC, (localizado na Rua XV de Novembro na zona central)

Parágrafo Único - Considerando que a infra-estrutura discriminada nos itens I, II, III, e IV deste artigo



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000



Governo União por Areias

(obras já concluída), corresponde a 80% das obras da alteração do Convênio nº 6190/90, objetiva a execução de 20% das obras necessárias à complementação total do projeto, a seguir arroladas:

- I - Uma adutora de água tratada, interligando o reservatório do Morro do Rocio a rede principal com extensão aproximada de 500 metros em ferro fundido e diâmetro de 75 mm,
- II - Aquisição de um conjunto motor-bomba, para a estação de recalque (motor de 5 a 10 HP).

Artigo 2º - A alteração do Convênio nº 6190/90, objetiva equacionar a constante quebra existente na rede principal de água da Rua XV de Novembro, com vistas ao melhor atendimento da população Areiense.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 03 de dezembro de 1994.


Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281